



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.416, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei n.º 874, de 26 de junho de 2001, que Reorganiza a Política, o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social,

Considerando o disposto no art. 8º da Lei acima mencionada, que caberá ao Conselho Municipal elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares do Sul, conforme disposto na Lei n.º 874, de 26 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Art. 2º O regimento interno de que trata o art. 1º, passa a vigorar na forma do anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 4.254, de 29 de setembro de 2009.

Palmares do Sul(RS), 11 de maio de 2016.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MICHEL BARBOSA DA SILVA
Secretário de Administração